



**Decreto N° 52 - de 02 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.600,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.600,00 ( setenta mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.300,00
2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	19.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>29.300,00</b>
<b>Total da Unidade 2</b>	- - - - - R\$	<b>29.300,00</b>

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	22.000,00
2.03.01.12.306.0020.2.0020 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.01.27.812.0012.2.0026 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	4.800,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>31.800,00</b>
<b>Total da Unidade 3</b>	- - - - - R\$	<b>31.800,00</b>

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	6.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>9.500,00</b>
<b>Total da Unidade 6</b>	- - - - - R\$	<b>9.500,00</b>

**Total Geral** - - - - - R\$ **70.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. do Obras e Desenvolvimento


Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.1.0024 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	70.600,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>70.600,00</b>
<b>Total da Unidade 4</b>	- - - - - R\$	<b>70.600,00</b>
<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>70.600,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 02 de Maio de 2018

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 02/05/18 a 04/06/18  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR